



L E I N.º 119/98.

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 21/11/98
Na Edição N.º 1518
Página N.º 10

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE GUAPORÉ, inscrita no CGC. sob n.º 95.585.063/0001-63, recursos financeiros na ordem de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e oito.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal